

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 323/93 - Reautuado em 12-05-94
INTERESSADA : Elisabete Maria de Castro Troyman
ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Santo André
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 471/94 - CETG - "D" APROVADO EM 29-06-94
COMUNICADO AO PLENO EM 13-07-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Elisabete Maria de Castro Troyman para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Marketing Hospitalar", no Curso de Administração Hospitalar.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar dando continuidade a Curso de Pós-Graduação - Especialização em Administração Hospitalar.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Elisabete Maria de Castro Troyman para lecionar "Marketing Hospitalar", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, até o final do ano letivo de 1994.

PROCESSO CEE Nº 323/93

PARECER CEE Nº 471/94

Nova indicação fica condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 28 de junho de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator***

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente em exercício - CETG***